

RETIFICAÇÃO do Edital nº 04/2018 para Processo Seletivo / 2019 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - níveis Mestrado e Doutorado

1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (PPGENF-FEN/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2019 para o preenchimento das vagas para cursos nos níveis Mestrado e Doutorado na área de concentração **“A Enfermagem no cuidado à saúde humana”**, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFG (Resolução CEPEC nº 1403/2016), do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Resolução CEPEC nº 1469/2017) e da Resolução CONSUNI nº 07/2015.

O Programa tem como objetivos promover a qualificação docente, a formação de pesquisadores e o aprimoramento técnico-científico de profissionais, bem como estimular a produção de novos conhecimentos nas linhas e temáticas de pesquisa do curso.

O desenvolvimento da dissertação ou tese no Programa deverá estar vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- A. Epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas
- B. Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica para o cuidar em saúde e enfermagem
- C. Gestão em saúde e em enfermagem

O presente Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e até 90 (noventa) dias antes do início da vigência do edital de processo seletivo para o próximo ano letivo (2020).

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão solicitar inscrição no processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG - nível Mestrado os portadores de Diploma de cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins.

2.1.1 Também poderão inscrever-se no processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG - nível Mestrado os concluintes de cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins, desde que apresentem declaração da instituição a que estão vinculados de previsão de conclusão do curso até data da matrícula no Mestrado, em caso de aprovação.

2.2 Poderão solicitar inscrição no processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG - nível Doutorado os portadores de Diploma de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos pelo MEC, em Enfermagem ou em áreas afins.

2.2.1 Também poderão solicitar inscrição no processo seletivo do PPGENF-FEN/UFG - nível Doutorado candidatos sem o título de Mestre, em duas situações:

- a) quando houver previsão de obtenção do título de Mestre até o último prazo para matrícula. Nesse caso devem apresentar o comprovante de titulação de Mestre no ato da matrícula;

- b) quando atenderem aos pré-requisitos estabelecidos na Resolução Nº 001/2017 CPG/PPGENF, que estabelece normas para avaliação de desempenho de candidato que solicita autorização para inscrição no processo seletivo para nível Doutorado no PPGENF-FEN/UFG sem o título de Mestre.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 27 (vinte e sete) vagas, sendo 18 (dezoito) para o Mestrado e 9 (nove) para o Doutorado.
- 3.2 Atendendo ao disposto no Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, do total oferecido, 6 (seis) vagas são reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), assim distribuídas: 4 (quatro) para o Mestrado e 2 (duas) para o Doutorado.
- 3.3 Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo (§1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 3.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI (§2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 3.5 Não havendo candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, regido por este Edital (§4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015).
- 3.6 A oferta de vagas é feita por nível pretendido e de acordo com a disponibilidade dos docentes que oferecem vaga em áreas temáticas específicas, como se segue:

Nível Mestrado Número de vagas: 18 (dezoito)
Orientadores Disponíveis e Áreas Temáticas <ul style="list-style-type: none">➤ Agueda Maria Ruiz Zimmer Cavalcante<ul style="list-style-type: none">● Cuidado de Enfermagem a adultos e idosos com doenças crônicas com ênfase em cardiologia➤ Ana Karina Marques Salge<ul style="list-style-type: none">● Alterações maternas, fetais e neonatais relacionadas ao período gestacional, parto, puerpério e lactância➤ Ana Lúcia Queiroz Bezerra<ul style="list-style-type: none">● Avaliação de qualidade em serviços de saúde e enfermagem● Recursos humanos e eventos adversos➤ Ana Luiza Lima Sousa<ul style="list-style-type: none">● Epidemiologia das doenças cardiovasculares● Letramento em saúde

- Anaclara Ferreira Veiga Tipple
 - Processamento de produtos para a saúde
 - Risco biológico nas práticas em saúde
 - Medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas às práticas em saúde
- Claci Fátima Weirich Rosso
 - Gestão da qualidade em serviço de saúde e ensino
 - Processo de formação, desenvolvimento e avaliação de recursos humanos no contexto da saúde e educação
 - Gestão de processos de trabalho em saúde e enfermagem
- Flaviana Vely Mendonça Vieira
 - Prevenção e Manejo das intercorrências mamárias na amamentação
 - Simulação clínica na amamentação
 - Revisões Sistemáticas na área da Enfermagem Obstétrica
- Hélio Galdino Júnior
 - Avaliação e tratamento de paciente com feridas
- Janaína Valadares Guimarães
 - Assistência à saúde da mulher no parto e puerpério
- Karlla Antonieta Amorim Caetano
 - Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis, com ênfase nas Infecções Sexualmente Transmissíveis e hepatites virais
 - Epidemiologia e cuidados à saúde integral de populações vulneráveis
- Marcos André de Matos
 - Cuidado em doenças infecciosas
- Maria Márcia Bachion
 - Tecnologias de avaliação e cuidado integral a pessoas com úlceras venosas
- Regiane Aparecida dos Santos Soares Barreto
 - Assistência de enfermagem em nefrologia
- Sandra Maria B. de Souza
 - Epidemiologia, prevenção e controle das IST e arbovírus
- Sheila A. Teles
 - Epidemiologia e Prevenção das hepatites virais, HIV/ aids e outras IST
- Thaila Corrêa Castral
 - Cuidado humanizado e desenvolvimental ao recém nascido e família: transformando evidências científicas em ação
- Valéria Pagotto
 - Envelhecimento e doenças crônicas
 - Acesso a serviços de atenção primária
- Virginia Visconde Brasil
 - Assistência de enfermagem em emergências, cardiologia e cuidados intensivos

<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade de vida relacionada à saúde • Letramento em saúde
<p>Nível Doutorado Número de vagas: 9 (nove)</p>
<p>Orientadores Disponíveis e Áreas Temáticas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ana Elisa Bauer de Camargo Silva <ul style="list-style-type: none"> • Qualidade em assistência à saúde e segurança do paciente ➤ Ana Lúcia Queiroz Bezerra <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de qualidade em serviços de saúde e enfermagem • Recursos humanos e eventos adversos ➤ Anaclara Ferreira Veiga Tipple <ul style="list-style-type: none"> • Processamento de Produtos para a Saúde • Risco biológico nas práticas em saúde • Medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas às práticas em saúde ➤ Janaína Valadares Guimarães <ul style="list-style-type: none"> • Sífilis gestacional ➤ Maria Márcia Bachion <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias de avaliação e cuidado integral a pessoas com úlceras venosas ➤ Sandra Maria B. de Souza <ul style="list-style-type: none"> • Epidemiologia, prevenção e controle das IST e arboviroses ➤ Sheila A. Teles <ul style="list-style-type: none"> • Epidemiologia, prevenção e controle das doenças transmissíveis, com ênfase nas Infecções Sexualmente Transmissíveis e hepatites virais ➤ Virginia Visconde Brasil <ul style="list-style-type: none"> • Assistência de enfermagem em emergências, cardiologia e cuidados intensivos • Qualidade de vida relacionada à saúde • Letramento em saúde

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 03 a 22 de janeiro de 2019. Inscrições extemporâneas não serão aceitas. As informações poderão ser obtidas na página eletrônica do PPGENF-FEN/UFG (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>).

4.1 As inscrições podem ser efetuadas de forma presencial ou não presencial (via SEDEX).

4.1.1 As inscrições presenciais ocorrerão de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário das - 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Secretaria do PPGENF-FEN/UFG, à Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Campus Colemar Natal e Silva, CEP: 74.605-080, em Goiânia - GO, telefone (62) 3209-6280 - Ramal 225.

- 4.1.2 As inscrições não presenciais poderão ser feitas via SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), se estiverem dentro das normas especificadas neste Edital.
- 4.1.3 Os documentos encaminhados por SEDEX deverão ser enviados até o dia 22 de janeiro de 2019, data limite da postagem, para:
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem / Universidade Federal de Goiás
Rua 227, s/nº, Quadra 68, Setor Leste Universitário
Campus Colemar Natal e Silva
CEP: 74.605-080 Goiânia – GO
- 4.1.4 Nas inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda com o número para rastreamento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do Programa (ppgenf.selecao.ufg@gmail.com) (ppgenf.ufg@gmail.com) até o dia 22 de janeiro de 2019, impreterivelmente.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail).
- 4.3 Não serão aceitas reclamações sobre o conteúdo dos envelopes recebidos nas inscrições presenciais ou via SEDEX.
- 4.4 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração com firma reconhecida em cartório e será responsável por todas as informações prestadas. Nesse caso, o procurador deve apresentar cópia da procuração autenticada em cartório e documento próprio de identificação para conferência.
- 4.5 Não serão homologadas inscrições em que estejam faltando quaisquer documentos listados neste Edital.
- 4.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar dois dos orientadores disponíveis no nível pretendido (Mestrado ou Doutorado), conforme disposto no item 3.6, registrando-os como primeira e segunda opção na ficha de inscrição (Apêndice I).
- 4.7 O candidato deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada pela Secretaria do PPGENF-FEN/UFG **exclusivamente via correio eletrônico** (e-mail).
- 4.7.1 A GRU será emitida **exclusivamente em resposta a solicitação do candidato via correio eletrônico (e-mail) do Programa (ppgenf.selecao.ufg@gmail.com)**, mediante fornecimento ~~das seguintes informações encaminhada via formulário eletrônico disponível no link <https://goo.gl/forms/ToijuAlc3chKEuTC2>.~~
- 4.7.2 **Em função das novas regras bancárias, a GRU será emitida somente até as 16:00 horas do dia 20/01/2019, para pagamento até o dia 22/01/2019.**
- 4.7.3 Em nenhuma situação a taxa de inscrição poderá ser transferida a outro candidato e não será devolvida, independente da alegação do candidato.
- 4.8 Na inscrição presencial, os candidatos deverão entregar os documentos exigidos para sua inscrição ao Processo Seletivo 2019 na Secretaria do PPGENF-FEN/UFG em **envelope lacrado e rubricado no lacre** pelo candidato ou seu(sua) procurador(a) legal no ato da inscrição.

4.9 Na inscrição via SEDEX, os candidatos deverão enviar os documentos exigidos para sua inscrição ao Processo Seletivo 2019 em **envelope lacrado**.

4.10 Os documentos exigidos para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição (**Apêndice I**) preenchida e assinada;
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- c) Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido mudança de nome;
- d) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para residentes no País;
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Cópia do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- g) Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Enfermagem ou do órgão regulamentador da categoria profissional do candidato ou da franquía provisória **dentro do prazo de validade**;
- h) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Apêndice II**) para candidatos às vagas por cotas (PPI) pela Resolução CONSUNI 07/2015. Candidatos indígenas aprovados e classificados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- j) Uma foto 3x4 (recente);
- k) **Para candidatos ao nível Mestrado**: Cópia do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de graduação reconhecido(s) pelo MEC ou declaração da instituição a que está vinculado de previsão de conclusão do curso até o prazo final para matrícula;
- l) **Para candidatos ao nível Doutorado**: Cópia do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de **Graduação** reconhecido(s) pelo MEC e de **Mestrado** em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES/MEC ou declaração de previsão de defesa da dissertação até o prazo final para matrícula;
- m) Cópia do certificado de suficiência ou proficiência do candidato na língua inglesa, conforme especificado no item 4.13 desse Edital.
- n) **Para candidatos com vínculo empregatício**: carta da instituição de origem impressa em papel timbrado, manifestando a concordância da chefia na instância superior máxima em compatibilizar as atividades trabalhistas do candidato com as exigências do programa (ver **Apêndice III**) ou declaração do próprio candidato comprometendo-se a cumprir as atividades do curso, ainda que isso impeça a continuidade de seu vínculo empregatício;
- o) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo PPGENF-FEN/UFG. **Não será aceito documento comprovando agendamento** do débito, mesmo quando este estiver agendado para o mesmo dia.
- p) Carta de intenção do candidato justificando seu interesse em cursar o Mestrado ou Doutorado (ver Apêndice IV);
- q) *Curriculum vitae* no modelo adotado pelo programa (**Apêndice VI para Mestrado e**

Apêndice VIII para Doutorado) devidamente atualizado e comprovado, com todas as páginas e comprovantes numerados, observando-se a sequência em que são citados no instrumento. Apenas os comprovantes devem ser encadernados em espiral, enquanto o o formulário preenchido deve ser impresso, **assinado** e grampeado ou encadernado separadamente do caderno de comprovantes;

- r) Pré-Projeto de pesquisa apresentado em duas vias, segundo normas do Programa (**Apêndice VII – RETIFICADO para Mestrado e Apêndice IX – RETIFICADO para Doutorado**);
- s) Declaração do candidato de que o pré-projeto de pesquisa é de sua autoria.

4.10.1 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração étnico-racial, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

4.10.2 Candidatos com data da conclusão de curso de Graduação posterior à data de encerramento das inscrições ao Processo Seletivo 2019 (22/01/2019) poderão inscrever-se mediante assinatura de **Termo de Compromisso de Entrega** de cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Enfermagem ou do órgão regulamentador da categoria profissional do candidato ou da franquía provisória na data de matrícula, caso sejam aprovados e classificados.

4.11 O candidato é responsável pela documentação incluída no envelope lacrado, não sendo aceitas reclamações quanto ao conteúdo do envelope ou validade dos documentos apresentados.

4.12 Para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não será exigida revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso ao Mestrado e Doutorado.

4.13 Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua inglesa os certificados emitidos, no máximo, há 2 (dois) anos (tendo como referência o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes / instituições:

- a) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;
- b) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG;
- c) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP - score igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
- d) Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - score mínimo de 160 pontos;
- e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) - score igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
- f) IELTS (*International English Language Testing System*) - score igual ou maior que 6,0;
- g) ESOL (English for Speakers of Other Languages) - score mínimo de 220;
- h) Cambridge English: Proficiency (CPE - *Certificate of Proficiency in English*) - Conceitos C, B ou A;
- i) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - score mínimo de 650 pontos;
- j) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: saúde / biológicas) - score mínimo de 60 pontos.

- 4.13.1. Não serão aceitos certificados de conclusão de **curso de inglês**, independentemente do número de horas cursadas.
- 4.13.2. A validade de certificados emitidos por outros testes / instituições como comprovante de suficiência em inglês deverá ser verificada junto à Coordenação do PPGENF-FEN/UFG até um dia antes da inscrição no processo seletivo.
- 4.13.3. Candidatos que não tiverem o certificado de suficiência em língua inglesa até o último dia de inscrição no processo seletivo poderão inscrever-se ao processo seletivo assinando um termo de responsabilidade, dando ciência da indispensabilidade da apresentação do mesmo até a data de matrícula, caso sejam aprovados e selecionados.
- 4.14 Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.
- 4.14.1 Para candidatos ao **nível Mestrado**, a suficiência em língua portuguesa será conferida pelo desempenho na Prova Escrita, dispensando a apresentação de certificado.
- 4.15 Aos candidatos portadores de deficiência física, visual ou auditiva é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.15.1 No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão indicar as condições especiais necessárias para a realização das provas na Ficha de Inscrição (**Apêndice I**) e anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.15.2 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.16 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente, portadores de títulos de Graduação em universidades estrangeiras, deverão apresentar o documento de revalidação de diploma por universidades públicas brasileiras. Os portadores de títulos de Pós-Graduação obtidos em Programas fora do país deverão apresentar o documento de reconhecimento de diploma por universidades brasileiras.
- 4.17 As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não assinar o documento.
- 4.18 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja constatada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.19 A lista preliminar das inscrições homologadas será publicada às 17:00 horas do dia 22 de janeiro de 2019 no quadro de aviso da Secretaria do Programa e no sítio do PPGENF-FEN/UFG (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>).
- 4.19.1 A documentação das inscrições realizadas por SEDEX ficará pendente de homologação até o dia 28 de janeiro de 2019.

4.19.2 Candidatos com inscrição realizada por SEDEX cuja **data de postagem for posterior ao dia 18 de janeiro de 2019** não poderão impetrar recurso quanto à homologação das inscrições.

- 4.20 Os candidatos terão os dias 23 e 24 de janeiro de 2019, até as 17:00 horas, para interposição de recurso quanto às inscrições homologadas, mediante documento formal assinado contendo a suspeição alegada e entregue na Secretaria do PPGENF.
- 4.21 A relação final das inscrições homologadas será publicada até às 18:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019, no quadro de aviso da Secretaria do Programa e no sítio do PPGENF-FEN/UFG (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo para o Mestrado e Doutorado será desenvolvido por Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do PPGENF-FEN/UFG e composta por membros do corpo docente do Programa.
- 5.1.1 A composição da Comissão de Seleção será divulgada no mural do PPGENF e no sítio do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>) no dia 7 de janeiro de 2019 e os candidatos terão os dias 23 e 24 de janeiro de 2019 para alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente dessa Comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.1.2 A Comissão de Seleção será constituída por Subcomissões específicas para cada exame do Processo Seletivo, sendo que a mesma subcomissão responsável pela avaliação dos pré-projetos de pesquisa realizará também o Exame Oral dos candidatos autores dos pré-projetos avaliados.
- 5.1.3 No dia 25 de janeiro de 2019 será divulgada a composição final da Comissão de Seleção, após análise e julgamento de possíveis recursos dos candidatos.
- 5.2 O processo de seleção será realizado no endereço constante no item 4.1.1 desse Edital, e os locais destinados aos exames serão divulgados no mural e no sítio do Programa (<https://ppgenf.fen.ufg.br/>) com a antecedência necessária.
- 5.3 A seleção para **Mestrado** será feita por meio de:
- Prova escrita: o tema escolhido e a lista de referências indicadas serão publicados 15 (quinze) dias antes de sua realização.
 - Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa- ver **Apêndice VII – RETIFICADO** do presente Edital;
 - Análise e avaliação do *curriculum vitae* - ver **Apêndice VI** do presente Edital;
 - Exame oral.
- 5.3.1 A avaliação de desempenho do candidato na Prova Escrita será feita considerando a clareza, concisão, objetividade e lógica na formulação das respostas, originalidade do texto/argumentação, abrangência, profundidade, consistência e pertinência no desenvolvimento do texto, com base na literatura indicada, uso adequado da língua portuguesa e articulação do tema abordado com a área de concentração do Programa.

- 5.3.2 Para **Mestrado**, a análise do pré-projeto será feita com base nos seguintes critérios:
- Potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;
 - Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa ~~e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no item 3.6;~~
 - Atendimento às normas padronizadas para apresentação dos pré-projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;
 - Pertinência e consistência teórico–metodológica;
 - Pertinência, abrangência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;
 - Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação;
 - Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso, e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do mesmo).
- 5.3.3 A análise de desempenho do candidato ao **Mestrado** no Exame Oral será feita com base na:
- Capacidade do candidato de responder à arguição do pré-projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, metodologia e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico;
 - Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no *curriculum vitae* e na carta de intenções;
 - Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso, de modo compatível com o que consta no *curriculum vitae* e na carta de intenções.
- 5.4 A seleção para **Doutorado** será feita por meio de:
- Análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa - ver **Apêndice IX – RETIFICADO** do presente Edital;
 - Análise e avaliação do *curriculum vitae* - ver **Apêndice VIII** deste Edital;
 - Exame oral.
- 5.4.1 A análise do pré-projeto de candidatos ao **Doutorado** será feita com base nos seguintes aspectos:
- Articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração do Programa ~~e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no item 3.6;~~
 - Atendimento às normas padronizadas para apresentação dos projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;
 - Originalidade da proposta de investigação e potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;
 - Pertinência e consistência dos marcos teórico e metodológico;
 - Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;
 - Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação;

- g) Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do mesmo).
- 5.4.2 A análise de desempenho do candidato no exame oral será feita, no **Doutorado**, com base na:
- capacidade do candidato de responder à arguição do projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, marcos teórico e metodológico e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico;
 - capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população, tendo em vista o que consta na trajetória profissional descrita no *curriculum vitae* e na carta de intenções;
 - disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso de modo compatível com o que consta no *curriculum vitae* e na carta de intenções.
- 5.4.3 Na análise do *curriculum vitae* serão observadas a formação escolar, a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas realizadas a partir de janeiro de 2014, sendo pontuado seu conteúdo, segundo critérios constantes no **Apêndice VI para o Mestrado**, e **Apêndice VIII para o Doutorado**.
- 5.5 O candidato receberá uma nota de zero a dez em cada avaliação a que se referem os itens 5.3 e 5.4 desse Edital.
- 5.5.1 Com exceção da prova de títulos, todas as demais avaliações têm caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou maior a 7,0 (sete) para prosseguir no processo seletivo.
- 5.5.2 O resultado de cada etapa da avaliação será emitido por ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.
- 5.5.3 A **classificação final do candidato ao Mestrado** será calculada por meio da Média Geral (MG), que consistirá da média ponderada das notas obtidas na prova escrita (peso 2), *curriculum vitae* (peso 2), pré-projeto (peso 3) e exame oral (peso 3).
- 5.5.4 A **classificação do candidato ao Doutorado** será calculada por meio de Média Geral (MG), que consistirá da média ponderada das notas obtidas no *curriculum vitae* (peso 3), pré-projeto (peso 4) e exame oral (peso 3).
- 5.5.6 Em caso de empate na média geral, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, a classificação será decidida pela nota obtida no pré-projeto de pesquisa. Persistindo o empate, a classificação será feita pela nota obtida no *curriculum vitae*.
- 5.5.7 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas, até o limite de vagas disponíveis, em lista elaborada com base nas notas da ampla concorrência e dos PPI, conforme item 3 deste Edital.
- 5.5.8 Depois de homologado pela Coordenadoria do Programa, o resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://ppgenf.fen.ufg.br/> e fixado no quadro de aviso da respectiva Secretaria até o dia 12 de março de 2019.

- 5.5.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado em lista contendo o nome dos candidatos aprovados e classificados para as respectivas vagas disponíveis (por orientador).
- 5.5.10 As planilhas individuais de avaliação no exame estarão disponíveis **apenas para o candidato**, na Secretaria do Programa, nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo.

5.6 Cronograma – O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- De **03 a 22 de janeiro de 2019**, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas – inscrições.
- Dia **07 de janeiro de 2019** - divulgação da composição da Comissão de Seleção.
- Dia **14 de janeiro de 2019** - divulgação do tema e lista de referências indicadas para a Prova Escrita (para candidatos ao Mestrado).
- Dia **22 de janeiro de 2019**, às 17:00 horas - publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.
- Dias **23 e 24 de janeiro de 2019**, até as 17:00 horas - período para interposição de **recursos** quanto lista preliminar de **inscrições homologadas** e à **composição da Comissão de Seleção**.
- Dia **25 de janeiro de 2019**, até as 17:00 horas - divulgação do resultado dos recursos, da Comissão de Seleção e das inscrições homologadas.
- **Para candidatos ao Mestrado**: Dia **29 de janeiro de 2019**, das 8:00 às 12:00 horas - Prova Escrita.
- **Para candidatos ao Mestrado**: Dia **08 de fevereiro de 2019**, até as 23:59 horas - divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita
- **Para candidatos ao Mestrado**: Dias **11 e 12 de fevereiro de 2019**, das 8:00 às 12:00 e 14:00 – 17:00 horas - prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita.
- **Para candidatos ao Mestrado**: Dia **13 de fevereiro de 2019**, até as 18:00 horas - Resultado dos recursos interpostos e divulgação do resultado final da Prova Escrita.
- Dias **14 a 20 de fevereiro de 2019** - análise do *curriculum vitae* e do pré-projeto de pesquisa pelas Subcomissões responsáveis;
- Dia **20 de fevereiro de 2019**, até as 18:00 horas – divulgação do resultado preliminar da análise do *curriculum vitae* e análise de pré-projeto de pesquisa;
- Dias **21 e 22 de fevereiro de 2019**, até as 18:00 horas - prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da análise do *curriculum vitae* e análise de pré-projeto de pesquisa;
- Dia **23 de fevereiro de 2019**, até as 12:00 horas – divulgação do resultado final da análise do *curriculum vitae* e análise de pré-projeto de pesquisa e da escala de candidatos para a Prova Oral;
- De **25 de fevereiro a 01 de março de 2019**, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:00 horas - Exame oral (arguição sobre o pré-projeto e *curriculum vitae*), segundo escala de candidatos divulgada;


- Dia **01 de março de 2019**, até as 18:00 horas - divulgação do resultado preliminar do Exame Oral.
 - Dia **06 de março de 2019**, das 12:00 às 17:00 horas e **dia 07 de março de 2019**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas - período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do Exame Oral.
 - Dia **07/03/2019**, até as 18:00 horas - divulgação do resultado dos recursos e resultado final do Exame Oral e do resultado preliminar do processo seletivo.
 - Dias **08 e 11 de março de 2019**, até as 18:00 horas - período para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo.
 - Dia **12/03/2019**, até as 18:00 horas - divulgação do resultado final do processo seletivo 2019.
- 5.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das avaliações.
- 5.8. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 5.9. Em caso de desistência de candidatos classificados até a data da matrícula, poderá ser feita a convocação, em ordem subsequente, para candidatos aprovados no processo seletivo para docente que teve vaga não preenchida.
- 5.10. Os documentos dos candidatos não aprovados / não classificados ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para devolução no período de 11 de março a 10 de setembro de 2019. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para reciclagem.
- 5.11. A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo 2019 será realizada conforme cronograma divulgado pela secretaria do PPGENF-FEN/UFG no sítio <https://ppgenf.fen.ufg.br/>.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato no curso de pós-graduação implicará na aceitação das normas institucionais vigentes.
- 6.2. A homologação das inscrições será realizada pela coordenação do PPGENF-FEN/UFG após conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, registrando-os em *check list* específico. Recomenda-se que os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* sejam encadernados antes de serem colocados no envelope a ser entregue na Secretaria. O Programa não se responsabilizará por documentos entregues em folhas soltas.
- 6.3. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.4. A constatação de ocorrência de plágio no Projeto de Pesquisa implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.5. A atualização de endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) na Secretaria do Programa durante o processo seletivo caberá apenas ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer perda por impossibilidade de comunicação em tempo hábil.
- 6.6. Os resultados do processo seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para qual o candidato for aprovado.

- 6.7. A interposição de recursos deverá ser feita até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado, na Secretaria do PPGENF-FEN/UFV.
- 6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Enfermagem da UFV.

Goiânia, 05 de novembro de 2018.


Prof.ª. Dr.ª. Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem da UFV

Visto

Profa. Dra. Elena Ortiz Preuss

Diretora Geral de Pós-graduação *Stricto Sensu* / UFV